



LEI N° 104/2010, de 12 de Abril de 2010.

“Dispõe sobre a intitulação de PRINCESA DA CHAPADA à cidade de Ibitiara, como se indica e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL de IBITIARA, Estado da Bahia, USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Ibitiara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º Fica Agraciada com o Título de “ PRINCESA DA CHAPADA” a Cidade de Ibitiara.

Art 2ª Será construído pelo Poder Executivo o nome da Cidade Ibitiara, com o referido titulo no entroncamento de Lagoa do Dionísio BR 242.

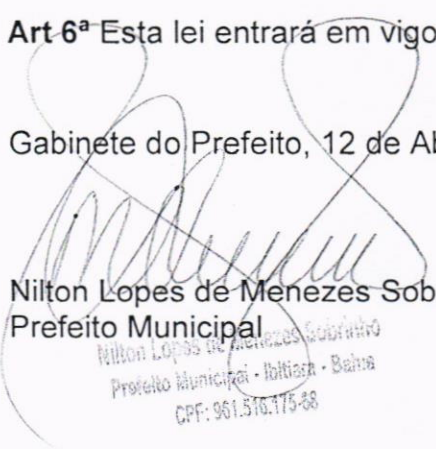
Art 3º Será afixada uma Placa com o referido titulo na Sede do município.

Art 4º o Presente Titulo é uma Homenagem deste Edil a aos 76 Anos de Emancipação Política do Município de Ibitiara.

Art 5ª o Titulo de Princesa da Chapada será usado sempre que se referir à Cidade de Ibitiara.

Art 6ª Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de Abril de 2010.


Nilton Lopes de Menezes Sobrinho
Prefeito Municipal

Nilton Lopes de Menezes Sobrinho
Prefeito Municipal - Ibitiara - Bahia
CPF: 961.516.175-88



Sivaldo
AMORIM

Vereador

Mandato Inicio de Uma Nova Era!

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIARA.
PODER LEGISLATIVO.**

CNPJ: 63.098.347/0001/39 – 46700-00

Travessa 02 de Julho s/n Centro Ibitiara-Ba fonefax 77 3647- 20 -36

E-mail: camaradeibitiara@hotmail.com

Projeto de Lei nº 02/2010

A Câmara Municipal Decreta:

Art 1º Fica Agraciada com o Título de “ PRINCESA DA CHAPADA” a Cidade de Ibitiara.

Art 2ª Será construído pelo Poder Executivo o nome da Cidade Ibitiara, com o referido titulo no entroncamento de Lagoa do Dionísio BR 242.

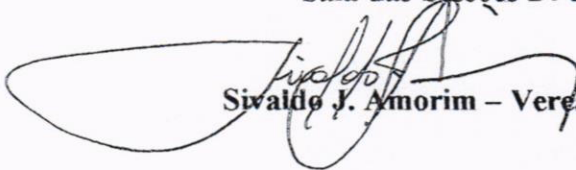
Art 3º Será afixada uma Placa com o referido titulo na Sede do município.

Art 4º o Presente Titulo é uma Homenagem deste Edil a aos 76 Anos de Emancipação Política do Município de Ibitiara.

Art 5ª o Titulo de Princesa da Chapada será usado sempre que se referir á Cidade de Ibitiara.

Art 6ª Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 24 de Fevereiro de 2010.


Sivaldo J. Amorim – Vereador PR Autor do Projeto.

JUSTIFICAÇÃO.

Sr Prefeito Srs Vereadores nossa cidade apresenta os predicados que lhe faz jus ao referido titulo, cidade organizada e limpa e com sua sede quase toda pavimentada, onde sempre que recebe visitantes, os mesmos sempre atribuem elogios á beleza de Ibitiara. Vale lembrar que o presente titulo pertencia á cidade de Itaberaba o qual foi substituído pelo titulo de Portal da Chapada. E lembrando que no próximo dia 02 de março nosso município comemora 76 anos de emancipação política, e justa a homenagem deste edil e desta Casa Legislativa.

CÂMARA MUNIC. DE IBITIARA

RECEBIDO EM 24/02/10

ASS. 